

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato da Senhorita Karla Riffel da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; na Lei Municipal n.º 1312, de 08/07/2015; á Lei Orgânica Municipal n.º 002/2017, Lei Municipal nº 1388/2017 e Decreto Municipal n.º 741/2017, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços desenvolvidos pelo Consórcio Público **“Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA”**, no valor de R\$ 10.087,44 (dez mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com vigência até 31/12/2024.

Piratuba, SC, 19 de dezembro de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal